



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/ 2018**  
**PROCESSO Nº 0007/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0005/2018**

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.492/0001-59, situada na AV INDUSTRIAL Nº.: 2000, DISTRITO INDUSTRIAL, GOVERNADOR VALADARES/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu GERALDA APARECIDA INACIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 032.756.936-03, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS SOLICITANTES, conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 58.247,13 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19444	AGUA SANITARIA Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1 G/L, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, Frasco de 1000 ml previsto na	Caixa(s)	BIO KRISS	88.0	19,80	1.742,40

	legislação vigente. Caixa com 12 unidades.					
19445	ÁGUA SANITÁRIA PARA CLORAÇÃO DE ALIMENTOS Composição: Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Ideal para uso em geral e higienização de alimentos. Isenta de tensoativos, corantes e fragrâncias. Frasco de 1000 ml, validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega. Embalagem deve ser opaca, lacrada e não danificada. Tampa com fechamento em rosca. Conter no rótulo indicação para desinfecção de alimentos, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade(s)	BIO KRISS	100.0	1,65	165,00
19836	ÁLCOOL 94º 1 LITRO caixa com 12 unidades	Caixa	ITAJÁ	2.0	61,68	123,36
19446	AMACIANTE DE ROUPA Composto de Cloreto amônio; coadjuvante; acidulante; preservante; corante; perfume e água, acondicionado em frasco de 02 Litro, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	BIO KRISS	242.0	3,85	931,70
16833	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO reforçado resistente, tipo hotel, tamanho grande, medindo 45cm x 32cm x 6cm.	Unidade(s)	NOBRE	3.0	49,85	149,55
19811	AVENTAL de limpeza impermeavel, alta resistencia, na cor branca tamanhos p, m e g	Unidade	MEDEIR OS	75.0	6,75	506,25
19447	AVENTAL DE LIMPEZA, Adulto, emborrachado resistente, cor branca, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao	Unidade(s)	MEDEIR OS	50.0	6,75	337,50

	produto, previsto na legislação vigente. Tamanhos P, M e G.					
16835	AVENTAL em PVC na cor branco em PVC de alta qualidade branco ou transparente, longo e com amarras reguláveis. Tamanhos P,M E G.	Unidade(s)	MEDEIROS	5.0	6,75	33,75
16838	BACIA EM PLÁSTICO LISO 10LTS resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	ARQPLAST	3.0	5,20	15,60
16848	BACIA EM PLÁSTICO LISO 20 LTS resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	ARQPLAST	3.0	6,80	20,40
16849	BACIA EM PLÁSTICO LISO 30 LTS resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	ARQPLAST	3.0	8,90	26,70
19572	BACIA PLÁSTICA - 17 LTRS MÉDIA Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 150mm; Diâmetro: 380mm, Espessura: 1,2. Capacidade: 17 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ARQPLAST	10.0	6,80	68,00
19575	BACIA PLÁSTICA – 27 LTRS GRANDE Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 200mm; Diâmetro: 420mm, Espessura: 1,3. Capacidade: 27 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ARQPLAST	10.0	9,50	95,00
19451	BALDE 12 LTRS Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 12 litros	Unidade(s)	ARQPLAST	40.0	4,95	198,00
19837	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	Unidade	ARQPLAST	6.0	7,80	46,80
16851	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA, EM AÇO INOX, Tamanho médio, 42 cm de comprimento x 29 cm de	Unidade(s)	GZT	12.0	49,80	597,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	largura.					
16852	BANDEJA DE PAPELÃO parte interna laminada 46x61	Unidade(s)	MILPLAS T	10.0	2,85	28,50
19578	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA N° 05 Bandeja papelão laminada n° 05; dimensões 33 x 40cm	Unidade(s)	ITALBOT AS	60.0	2,00	120,00
19577	BANDEJA RETANGULAR Reforçada feita em alumínio polido, medindo aproximadamente 24x35, com alças, inoxidável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ITALBOT AS	14.0	39,80	557,20
19453	BOTA DE PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS De PVC cano curto, com ranhuras e apoio para descalce, cor preta, solado antiderrapantes com alto teor nitrílico e design exclusivo para melhor escoamento de líquidos, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Tamanhos variados: 36,37,38,39,40,41,42,43,44	PAR	ITALBOT AS	30.0	21,50	645,00
16853	BOTA DE SEGURANÇA PVC COR BRANCO BRANCO Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça. Material de primeira qualidade. Modelo cano curto. Cor Branca. Tamanhos diversos: 36, 37, 38, 39, 40.	Unidade(s)	ITALBOT AS	10.0	27,70	277,00
19809	BOTA PVC branca com forro, cano 30cm, numeração variada	PAR	ITALBOT AS	40.0	27,30	1.092,00
19455	BUCHA INFANTIL De espuma para banho dupla face, indicada para limpeza e revitalização da pele. Macia, durável, Ideal para uso diário, limpa a pele suavemente sem agredi-la, de 1ª qualidade	Unidade(s)	PORUS	30.0	1,95	58,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19585	CAÇAROLA N° 26 Caçarola com capacidade 6,8 litros, diâmetro de 26 cm e 13 cm de altura.	Unidade(s)	NOBRE	10.0	71,00	710,00
19586	CAÇAROLA N° 28 Caçarola com capacidade 8,3 litros, diâmetro de 28 cm e 13,5 cm de altura.	Unidade(s)	NOBRE	10.0	79,50	795,00
19588	CAIXA DE ISOPOR 100 LTRS Térmica, com tampa, de aproximadamente Interna 704x450x322mm, externa 797x490x398mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ISOFORT	5.0	79,80	399,00
19589	CAIXA DE ISOPOR 35 LTRS Térmica, com tampa, de aproximadamente Interna 401x225x361mm, externa 461x315x412mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ISOFORT	5.0	27,80	139,00
19597	CAIXA DE ISOPOR 50 LTRS Térmica, com tampa, de aproximadamente Interna 540x335x285mm, externa 620x415x365mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ISOFORT	5.0	34,20	171,00
19598	CAIXA TRANSPARENTE 20 LTRS Plástica, Retangular, dimensões de aproximadamente 46,7 Cm de comprimento, 32,3 Cm de largura, 17,9 Cm de altura, com tampa e trava, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.	Unidade(s)	PARAMO UNT	7.0	33,00	231,00

19599	CAIXA VAZADA PARA VERDURAS Caixa plástica agrícola vazada para verdura. Dimensões (A x L x C) 31,5 x 36 x 55,6 cm. Matéria prima virgem.	Unidade(s)	ARQPLAS T	12.0	27,00	324,00
19601	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Caldeirão alumínio nº 36 capacidade 32,5 litros	Unidade(s)	NOBRE	5.0	22,50	112,50
19616	COLHER DESCARTÁVEL Plástica Transparente Prática, Moderna, material de Poliestireno Cristal e Corantes atóxicos 100% Reciclável, acondicionado em embalagem de plástica com 50 Unids (cinquenta), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	PLAZAPE L	350.0	2,70	945,00
19463	CONDICIONADOR P/ CABELO De 1ª qualidade, INFANTIL, atua como desembaraçante e condicionante dos fios, desenvolvidos nas fragrâncias Erva Doce, Citrus, Neutro, Tropicalia, Papaya e Pêssego, acondicionado em frascos plásticos com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. embalagem de 500ml	Unidade(s)	LORYS BABY	25.0	9,85	246,25
19464	CONTENTOR PLÁSTICO Fabricado em Pead (Polietileno de alta densidade) virgem, utilizado para colheita, armazenamento e transporte de frutas e legumes em geral, de aproximadamente 31X57X77CM de 54 Ltrs, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	ARQPLAS T	15.0	29,80	447,00
19622	COPO DE PLÁSTICO C/ ASA Com alça, de	Unidade(s)	MERCON PLAST	350.0	1,80	630,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	aproximadamente 200ml, resistente, cores variadas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente					
19636	COPO DESCARTÁVEL 200ML, Plástico resistente, dimensões de aproximadamente 71 x 75, moderno, acondicionado em embalagem de plástica com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865.	Pacote(s)	TERMOP OT	690.0	2,70	1.863,00
16860	COPO DESCARTÁVEL 50ml, embalagem c/ 100 unidades Copo descartável para café com capacidade mínima de 50ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos.	Unidade(s)	TERMOP OT	130.0	1,59	206,70
19633	COPO DESCARTÁVEL 50ML, Plástico resistente, acondicionado em embalagem de plástica com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	TERMOP OT	30.0	1,59	47,70
19467	CREME DENTAL Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração	Unidade(s)	DENTIL	112.0	2,85	319,20

	de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19468	DESINFETANTE Desinfetante 1 Litro, Caixa com 12 unidades; Germicida/bactericida, fragrância pinho ou marítima, embalagem plástica com 01 litro (um), com a seguinte composição mínima: tensoativo não iônico, sequestrante, cloreto dicetildimetilamônico e conservante, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Testado dermatologicamente.	Caixa(s)	CLASSIC	122.0	34,90	4.257,80
19470	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO Saboneteira de parede dispenser p/ álcool gel ou sabonete líquido, dosador para sabonete líquido indicado para: bares, restaurantes, consultórios, oficinas escritórios e também para sua residência dispensador, saboneteira combinada com reservatório para aproximadamente 900 ml. Possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade(s)	COLUMB US	20.0	25,00	500,00



	Dimensões de aproximadamente: 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19478	ESPONJA DUPLA FACE Para limpeza pesada de superfícies e para lavar louças, possui ação antibactericida, retira a sujeira incrustada e lava com eficiência a louça mais delicada, acondicionada em embalagem com 03 unidades, medindo aproximadamente 90x60x15 mm, dupla face, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	WISH	396.0	0,59	233,64
19642	ESTRADO DE PLÁSTICO - PALLET Pallet Estrado Plástico 4,5 X 50x50 (A X L X C), com quadriculados vazados de 2x3 cm, encaixe macho e fêmea/modular, com capacidade de 5.000 kg de carga uniformemente distribuída por m <sup>2</sup> , fabricado em material polietileno de alta densidade.	Unidade(s)	CAIXAPL AST	10.0	15,95	159,50
19644	FACA DE CORTE TAM 07 De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Lâmina e cabo em aço inox	Unidade(s)	TRAMON TINA	21.0	10,95	229,95
19643	FACA DE MESA De mesa, em aço inox; de boa qualidade; apresentando todas as informações pertinentes ao produto.	U	MEGAIN OX	265.0	2,35	622,75
16866	FACA DE MESA (TALHER) INOX, PARA COZINHA Para corte de carne, lâmina em aço inox, cabo polipropileno	Unidade(s)	MEGAIN OX	20.0	2,35	47,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRA AZUL DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9 x 8 x 1,5cm. Com serra					
19645	FACA DE PÃO De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Lâmina e cabo em aço inox. Lâmina 5"; espessura: 2,5mm; comprimento: 21 cm.	Unidade(s)	BACKER	12.0	6,90	82,80
19646	FACA DE SERRA De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira ou plástico, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	MEGAIN OX	14.0	2,60	36,40
19647	FILTRO P/ÁGUA Nº 05 Filtro em cerâmica artesanal, acrílico atóxico, capacidade de 10 Ltrs com 02 velas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ACQUAM AX	5.0	117,00	585,00
19479	FLANELA EM 100% ALGODÃO De 1ª qualidade, tamanho 30x50cm, na cor amarela, em tecido de algodão, com bordas overloqueadas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	INTEXTIL	167.0	1,65	275,55
19656	GARRAFA TÉRMICA 01 LTR De polipropileno, alça acoplada ao corpo, peso aproximado de 643g (seiscentos e quarenta e três). Serve sem tirar a tampa. Permite colocar gelo. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo.	Unidade(s)	SOPRANO	22.0	17,95	394,90

	Indicado para líquidos quentes ou frios. Material não tóxico e reciclável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Marca Termolar ou Soprano.					
19854	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO De polipropileno, alça acoplada ao corpo, peso aproximado de 643g (seiscentos e quarenta e três). Serve sem tirar a tampa. Permite colocar gelo. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios. Material não tóxico e reciclável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. igual ou superior a Termolar ou Soprano.	Unidade(s)	SOPRANO	5.0	17,95	89,75
19660	GUARDANAPO DE PAPEL Na cor branca, medindo aproximadamente 24x22cm Pequeno, acondicionado em embalagens com 50 Unids (cinquenta) cada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	LUC	180.0	0,75	135,00
12741	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 24X22 CM	PCT	LUC	20.0	0,75	15,00
19503	LENÇO UMEDECIDO Balde com 400 unidades de lenço umedecido: Com extrato de aloe vera, sem álcool, Fórmula suave, deve ser testado	Unidade(s)	FIESTA	300.0	12,45	3.735,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	Dermatologicamente. Dimensões aproximadas Do lenço 20 cm x 12 cm. Qualidade igual ou Superior a babyлимп ou dryevolution.					
19506	LENÇO UMEDECIDO REFIL Refil lenço umedecido 400 unidades: Fragrância suave, sem álcool, fórmula Suave, deve ser testado Dermatologicamente. Dimensões aproximadas Do lenço 20 cm x 12 cm. Qualidade igual ou Superior a babyлимп ou dryevolution.	Unidade(s)	FIESTA	300.0	9,88	2.964,00
19808	LIMPA ALUMINIO embalagem de 500ml, composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.ph (tal qual): 2,80 - 3,50	Unidade	MIX	506.0	1,69	855,14
19703	LIMPADOR MULTIUSO Solução de limpeza multiuso desengordurante, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquilbenzeno, instantâneo de uso geral, neutro, 1ª qualidade, acondicionado em frascos de 500ml (quinhentos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos frascos individuais.	Unidade(s)	CLASSIC	170.0	2,60	442,00
16811	LIXEIRA SEM TAMPA Corpo plástico, cor cinza, características adicionais telado, capacidade 10 litros.	Unidade(s)	ARQPLAS T	15.0	2,60	39,00
19488	LIXEIRA SIMPLES DE 10 LTRS Plástico em telas, cores diversas, de 1ª qualidade com todas as informações	Unidade(s)	ARQPLAS T	20.0	2,60	52,00

	pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente					
19802	LUVA PARA LIMPEZA; luva latex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatomica, espessura media 0,55 mm, cano médio, alta resistencia, tamanho p,m,g.	PAR	VOLCK	500.0	3,00	1.500,00
9778	PA DE LIXO em metal galvanizado, 80 x 20 x 54 com cabo.	UN	REAL	10.0	4,60	46,00
19518	PÁ DE LIXO DE METAL	Unidade(s)	REAL	40.0	4,60	184,00
19849	PÁ DE LIXO EM ALUMINIO	Unidade(s)	REAL	3.0	4,60	13,80
19839	PALITO DE DENTE em madeira caixa com 200 unidades	Unidade	ESTILO	10.0	1,50	15,00
19833	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS em alumino polido, aprovado pela INMETRO	Unidade	PANELUX	3.0	41,15	123,45
19520	PANO ALVEJADO 100% algodão, alta absorção, cor branco, apresenta-se fechado, ou seja, com costuras em toda volta exceto na parte superior, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	INTEXTIL	186.0	3,40	632,40
19795	PANO DE PRATO; liso de material 100% algodão, medindo no minimo 65x40cm, e na etiqueta deverá constar os dados do fabricante e inclusive CNPJ	Unidade	INTEXTIL	25.0	2,39	59,75
19806	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS	ROLO	BOREDA	30.0	3,70	111,00
19524	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 100% de fibras naturais, alta maciez, acondicionado em embalagens plásticas com 04 rolos, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Fardo com 64 rolos medindo 30x10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	Fardo	DELLY	122.0	41,50	5.063,00
19676	PENEIRA, Peneira grande uso	Unidade(s)	MILPLAS	15.0	4,99	74,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	doméstico - em plástico resistente, em tela grossa, com diâmetro de 18 cm, com cabo de 30 cm.		T			
16830	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. Feito em ABS resistente . Para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras. Dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0	Unidade(s)	COLUMBUS	3.0	36,00	108,00
16831	PORTA SABONETE LÍQUIDO 1500ML COM RESERVATÓRIO BRANCO para afixar em parede.	Unidade(s)	COLUMBUS	3.0	32,00	96,00
19679	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Prato descartável fundo de 15 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades; Em polipropileno natural atóxico, resistente, na cor branca.	Unidade(s)	COPOPLAST	2600.0	0,84	2.184,00
19881	PRATO DESCARTAVÉL 18 CM embalagem com 10	Unidade(s)	COPOPLAST	1000.0	0,98	980,00
19680	PRATO DESCRATÁVEL 21CM Plástico resistente, aproximadamente 25x10cm de diâmetro fundo, acondicionado em embalagem de plástica com 10 Unids (dez), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	COPOPLAST	2600.0	1,59	4.134,00
19678	PRATO PLÁSTICO Prato plástico fundo, resistente, para refeição	Unidade(s)	ARQPLAST	415.0	1,80	747,00
19550	PRENDEDOR DE ROUPA Plástico, de aproximadamente 34x82x17 mm de dimensões, acondicionado em embalagens com 12 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislaçãovigente.	Pacote(s)	ARQPLAST	20.0	1,49	29,80
19551	RODO DE 60CM Borracha dupla, cabo de madeira plastificado de aproximadamente1,40mx60	Unidade(s)	REAL	62.0	8,37	518,94

	mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19555	SABÃO EM PÓ AZUL SABAO, EM PÓ, AZUL, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água corante e branqueador óptico Embalagem: caixa com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: OMO ou equivalente.	Caixa(s)	ASSIM	150.0	6,20	930,00
19835	SABÃO EM PÓ AZUL 500G igual ou superior ao Tixan	Caixa	ASSIM	24.0	3,35	80,40
19841	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	Unidade	LIMPBRA S	1.0	19,00	19,00
6262	SACO P/ LIXO, capacidade 50 litros, pcte c 10 und Fabricado em polietileno de alta densidade e baixa densidade, Matéria prima: Virgem ou reciclada	Pct	ECOREAL	100.0	1,49	149,00
19547	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 KG	ROLO	HIPERRO LL	10.0	29,88	298,80
19545	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 2 KG	ROLO	HIPERRO LL	10.0	16,00	160,00
19546	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 5 KG	ROLO	HIPERRO LL	10.0	27,00	270,00
19683	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER Saquinho para Cachorro Quente ou Hambúrguer na cor Branca com 100 Un. Medida: 20 X 15 cm Abertura: Lateral (de lado) Cor Branco Material: Plástico 100% Reciclável. Fabricado em material não tóxico e não contaminante. . Produtos de alta qualidade e resistência. Ideais para colocar o lanche, sanduíche, cachorro quente, outros tipos alimentos.	Unidade(s)	LUC	2030.0	1,70	3.451,00

19544	SACOLA PLÁSTICA Sacola plástica simples, ideais para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércios em geral, acondicionados em pacote com 1000 unidades, tamanho de aproximadamente 29x39cm, cor branca, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	LUC	50.0	29,00	1.450,00
19549	SHAMPOO infantil, De 1ª qualidade, para uso profissional, promove uma profunda limpeza dos fios e do couro cabeludo, desenvolvidos nas fragrâncias Erva Doce, Citrus, Neutro, Tropicalia, Papaya e Pêssego, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml , com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	LORYS BABY	20.0	10,15	203,00
16828	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA 300G	Unidade(s)	LUMINO SA	5.0	11,00	55,00
19687	TAPETE EMBORRACHADO PARA LAVATÓRIOS E VESTIÁRIOS Tapete emborrachado para lavatórios e vestiários, modelo de drenagem, com furos de 25 mm a drenagem da água. Com ou sem ventosa.	Unidade(s)	FORTPLA ST	12.0	14,00	168,00
19797	TOALHA DE PAPEL de papel natural para banheiro pacote com 1000 folhas brancas 23x21 cm	Pacote	NEW PAPER	250.0	7,30	1.825,00
19560	TOUCA DESCARTÁVEL Touca descartável branca, caixa com 100 unidades, sanfonadas; confeccionadas em TNT para cozinha; na cor branca; Tamanho único.	Pacote(s)	TALGE	30.0	14,00	420,00
9853	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA CX 100 sanfonadas	CX	TALGE	5.0	14,00	70,00



	confeccionadas em TNT para cozinha na cor branca tamanho único.					
19830	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA TAM 400X400	Unidade	PARAMO UNT	10.0	32,00	320,00
19562	VASSOURA DE COCO Composta de palha de coqueiro, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	REAL	30.0	12,20	366,00
19564	VELA P/ FILTRO VELA PARA FILTRO Selo do INMETRO, comprimento mínimo de 94 mm, diâmetro mínimo de 56 mm, conter: 02 arruelas em PVC, 01 porca em poliestireno, 01 bocal nº 26 em poliestireno, 01 corpo cerâmico 804, vazão da vela 18 l/h, pressão 2,2 mca	Unidade(s)	ACQUAM AX	57.0	3,80	216,60
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>58.247,13</b>

## II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas ordens de Fornecimento.

### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a



situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.



7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente aqueles destinados à Merenda Escolar.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:



- 8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;
- 8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- 8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

#### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

#### **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°005/2017.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 005/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº **0005/2018**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

### **XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Segunda-feira , 26 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
Leonardo do Carmo Coelho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
GERALDA APARECIDA INACIO DOS SANTOS  
MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_